



LEI Nº 1.680 DE 14 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover processo de transferência de Imóveis adquiridos e/ou doados, nos termos das Leis Municipais nº. 965/2000.

Art. 2º - As escrituras serão transferidas ao respectivo proprietário, possuidor dos imóveis, descritos no anexo I da presente Lei, mediante o pagamento, das taxas cartorárias.

Art. 3º - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição na escritura definitiva da presente lei, conforme relação constante do Anexo I, ao seu respectivo adquirente, possuidor dos imóveis.

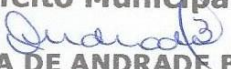
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA - MG., 14 DE MAIO DE 2015.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria



Adm. 2013/2016

ANEXO I

	Descrição da Matrícula do Imóvel	Adquirente
a)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 16, da Quadra 02, com a área total de 2.102,00 m ² , medindo 20,00 m de frente para a Marginal da BR 153, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.612 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	CTS - CENTRO TÉCNICO DE SOLDAGEM , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 05.130.094/0001-37, autorizado pela Lei nº 965/2000.
b)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 17, da Quadra 02, com a área total de 2.302,80 m ² , medindo 20,00 m de frente para a Marginal da BR 153, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.612 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	CTS - CENTRO TÉCNICO DE SOLDAGEM , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 05.130.094/0001-37, autorizado pela Lei nº 965/2000.